



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS .
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 25/2016
PROCESSO Nº 23725.006163/2016-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2016 - SRP
PROCESSO Nº **23725.006163.2016-00**
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos 07 de Novembro de 2016 o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.742.006/0001-98**, neste ato representado pelo Reitor Francisco Nairton do Nascimento, nomeado pelo Decreto Presidencial datado de 06/05/2016, publicado no D.O.U., seção I em 07/05/2014, resolve: Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2016, processo administrativo nº 23725.006163.2016-00, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de implementos agrícolas, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 25/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS .
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 25/2016
PROCESSO Nº 23725.006163/2016-00

Item	Meridional Comércio de Máquinas Agrícolas LTDA, CNPJ: 07.675.585/0003-50, BR 153, Km 118, S/N, Bairro: Entroncamento – Caixa Postal 63 – CEP: 77.804-970 – Araguaína/TO – Responsável: Ana Lucia de Bona 63 3415 5200 – analista.araguaina@meridionalmaquinas.com.br					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade
01	TRATOR AGRÍCOLA CABINADO - Equipamento novo e sem uso, fabricação nacional, de pneus, tração 4x4, zero hora, devendo o ano/modelo de fabricação 2016/2016 (no mínimo); TDP tipo independente com acionamento eletro-hidráulico e potência no mínimo de 90cv; rotação da TDP de 540 a 1000RPM; motor turbo; mínimo de 4 cilindros, ar condicionado; motor com potência de rotação nominal mínima de 105 CV; embreagem com discos de no mínimo 225mm; transmissão sincronizada com número de marchas 12x4 ou 16x8 ; sistema de engate de 3 pontos; sistema elétrico com tenção 12v e bateria entre 90 e 100Ah; sistema hidráulico categoria II; freios com sistema a banho de óleo; capacidade do levante do sistema hidráulico a 610mm (mínima): 2250kgf; Comprimento total mínimo de 4250 mm distância entre eixos mínima de 2350 mm Altura mínima de 2650mm; capacidade mínima do tanque de combustível de 140L; estrutura contra capotamento; faróis de serviço; pisca alerta; espelhos retrovisores; tomada de energia para carreta; pára-lamas dianteiros; protetor das alavancas de marcha; sinais sonoros e luz de ré; quite de pesos dianteiros e traseiros completos; O Trator deverá ser entregue com 04 (quatro) pneus e câmaras novos. MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA	John Deere	Unidade	01	R\$ 174.000,00	12 Meses



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 25/2016
PROCESSO Nº 23725.006163/2016-00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO	UASG:	CNPJ Nº	NOME DA UASG	ENDEREÇO:
IFTO	158131	10.742.006/0001-98	Reitoria (Engloba as Demais Unidades do IFTO)	Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul. Palmas – TO - Cep: 77.020-450 www.ifto.edu.br
	158628	10.742.006/0008-64	DIANÓPOLIS /TO	Rodovia TO 040, Km 349, Loteamento Rio Palmeira, Dianópolis-TO. CEP: 77300-000. TEL. (63) 99992-5276. Site: http://dianopolis.ifto.edu.br/

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 25/2016
PROCESSO Nº 23725.006163/2016-00

- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante*




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 25/2016
PROCESSO Nº 23725.006163/2016-00

vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Palmas, 07/11/2016.

Representante legal do órgão gerenciador


Rodrigo Soares Lelis Gori
Reitor Substituto do
Instituto Federal do Tocantins
Port. nº 243/2014/Reitoria/FTO


Gilmar Luiz Ferronato Junior

